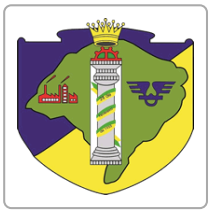
LEI Nº 1335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MEIOS-FIOS AO DAER PARA CONSTRUÇÃO DE UM TREVO NA RS-118 COM THEODOMIRO PORTO DA FONSECA.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. ____, item _____, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a participar com a doação de 1000 (mil) metros lineares de meios-fios de concreto, ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, para serem utilizados no Trevo da RS/118 com a Av. Theodomiro Porto da Fonseca, acesso a Esteio, podendo para tanto, convocar a competente licitação e processar as despesas correspondentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta do seguinte crédito orçamentário:

0808-3.1.2.0 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal